



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 65, de 28 de setembro de 1977

Altera as Condições Especiais e Disposições Tarifárias dos Seguros de Alagamento – ramo Riscos Diversos (Circular SUSEP-46/74).

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP Nº 001-05908/77;

RESOLVE:

1. Alterar a alínea "c" da cláusula 1ª das Condições Especiais e do artigo 1º das Disposições Tarifárias para os Seguros de Alagamento - ramo Riscos Diversos (Circular SUSEP- 46/74), que passará a ter a seguinte redação:

"c -água proveniente de rutura de encanamentos, canalizações, adutoras e reservatórios, desde que não pertençam ao próprio imóvel segurado, nem ao edifício do qual faça parte integrante".

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALPHEU AMARAL